



Prefeitura Municipal de Carvalho

LEI MUNICIPAL DE Nº1.445 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos e inativos do poder executivo do município de Carvalho/MG.

A Câmara Municipal de Carvalho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, regidos pelo Regime Jurídico Único, bem como aqueles vinculados a Convênios Governamentais ativos.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o Art. 1º e de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Art. 39 da Constituição Estadual, será pela aplicação do índice do salário mínimo vigente de 2026, no percentual de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito décimos por cento) referente a janeiro de 2026 a todos os servidores ativos e inativos do Município de Carvalho, que percebam remuneração básica no importe de um salário mínimo.

Art. 3º. Os demais servidores, ativos e inativos, com exceção aos que percebem proventos vinculados ao Piso Nacional da Educação, e aqueles que recebem proventos vinculados à convênios governamentais ativos (Agente de Saúde e Endemias) receberão revisão anual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta décimos por cento) para os cargos vinculados ao Piso Nacional da Educação com aplicação proporcional a carga horária efetivamente cumprida pelo servidor, e, aqueles que recebem proventos vinculados à convênios (Agente de Saúde e Endemias) os quais que com base no mesmo índice aplicado no reajuste do Salário Mínimo Nacional, quer seja, de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito décimos por cento).

Art. 4º. As despesas desta lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente do exercício de 2026.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Carvalho, 23 de Fevereiro de 2026.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

23 / 02 / 2026

Julia Helena J. Silva